

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

CERTJUDONE-VNBAC - 152026
Código de validação: 9BA74BCE9E

Número da guia: 26062801002503014.

████████████████████ SECRETÁRIO JUDICIAL, DESTA COMARCA DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

- CERTIDÃO -

- TRAMITAÇÃO PROCESSUAL -

- OBJETO E PÉ -

- CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada, formulado por **CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA**, na qualidade de requerido, que por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial, tramita os autos do Processo nº. **0800241-92.2025.8.10.0071 (PJe)**, Classe **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, em que é Requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DE BACURI** e Requeridos **CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA, ALFHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSIAS RABELO e JOSIAS RABELO JÚNIOR**.

Juízo: Vara Única da Comarca de Bacuri/MA

Status: TRAMITANDO / CONCLUSO PARA DESPACHO

- CERTIFICO ainda, que a referida ação encontra-se com o seguinte histórico de movimentações:

1) 13/03/2025 - protocolizada a Petição Inicial de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada pelo Ministério Público de Bacuri em face de Claudio Luiz Lima Cunha, Alfha Construções e Empreendimentos Ltda, Josias Rabelo e Josias Rabelo Júnior, apontando irregularidades na Concorrência nº 005/2014, referente à contratação de empresa para elaboração e execução do programa de sinalização viária urbana do Município de Apicum-Açu, com alegado dano ao erário, sendo o valor da causa fixado em R\$ 275.412,25 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos);



CERTJUDONE-VNBAC - 152026 / Código: 9BA74BCE9E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

- 2) **08/04/2025** - proferida Decisão, com fundamento no art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/1992, determinando a notificação dos requeridos para, querendo, apresentarem manifestação por escrito no prazo de 15 (quinze) dias;
- 3) **03/06/2025** - protocolizado o envio das correspondências de notificação aos requeridos;
- 4) **07/07/2025** - certificada a devolução de correspondência não entregue, com posterior apresentação de informações prestadas nos autos;
- 5) **22/08/2025** - juntados aos autos os Avisos de Recebimento (AR) referentes às notificações expedidas aos requeridos Alfa Construções e Empreendimentos Ltda e Josias Rabelo Júnior;
- 6) **15/09/2025** - apresentada, pelo requerido **CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA**, ora requerente, Contestação, com a respectiva Procuração, com fulcro no art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/1992, aos termos da petição inicial;
- 7) **29/06/2026** - proferido Despacho, considerando a apresentação de contestação pelo requerido Claudio Luiz Lima Cunha, determinando a intimação do Ministério Público Estadual para manifestação em réplica no prazo de 15 (quinze) dias, e, após, a certificação de eventual revelia dos demais requeridos regularmente citados, com posterior retorno dos autos conclusos;
- 8) **10/07/2026** - apresentada Réplica à Contestação pelo Ministério Público Estadual, pugnando pela rejeição das preliminares de prescrição e de inépcia da petição inicial arguidas pelo requerido, bem como pela improcedência da defesa quanto ao mérito, sendo esta a última movimentação constante dos autos até a presente data.

- **CERTIFICO, POR FIM**, que a presente ação civil pública encontra-se TRAMITANDO, CONCLUSA PARA DESPACHO, perante este Juízo de primeiro grau, aguardando deliberação judicial quanto ao regular prosseguimento do feito, na qual figura como requerido o ora requerente **CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA**.

Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, desta Comarca de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

Bacuri, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu (Fábio Henrique S. Araújo), Secretário Judicial, digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO
Secretário Judicial
Vara Única da Comarca de Bacuri
Matrícula 161166

Documento assinado. BACURI, 28/07/2026 16:24 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)

